



CD61/14

Tema 5.3 da agenda provisória

11 de julho de 2024

Original: inglês

PROGRAMAÇÃO DO EXCEDENTE DO ORÇAMENTO

Antecedentes

1. O artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estipula que o saldo das contribuições fixas e receitas diversas orçadas não comprometido ao fim do período orçamentário corrente ou não autorizado a ser transferido para o período orçamentário subsequente será usado para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado. Daí em diante, todo saldo será transferido para o excedente e disponibilizado para uso posterior, em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.
2. O montante disponível do excedente do orçamento do biênio 2022–2023 para programação em 2024–2025 é de US\$ 4 443 423,38.¹

Proposta

3. Após a conclusão da auditoria das demonstrações financeiras referentes a 2023, o excedente do orçamento servirá primeiro para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado de \$ 50 000 000.² Conforme estipulado no artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, dado que o saldo desse fundo em 31 de dezembro de 2023 era de \$50 000 000, todo o excedente do orçamento pode ser disponibilizado para uso subsequente, de acordo com as resoluções adotadas pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.
4. A proposta de alocação dos \$4 443 423,38 resultantes do excedente do orçamento de 2022–2023 é apresentada a seguir, em conformidade com o artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS:

Fundo	Montante (US\$)
Reposição do Fundo Mestre de Investimentos de Capital – Fundo Subsidiário de Manutenção e Melhoria de Bens Imóveis	\$3 443 423,38
Reposição do Fundo de Emergência para Epidemias da OPAS	\$1 000 000,00
Proposta de alocação total	\$4 443 423,38

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

² Ver o Documento CD58/10 e a Resolução CD58.R1 (2020).

Ação do Conselho Diretor

5. Solicita-se que o Conselho Diretor tome nota deste relatório, apresente os comentários que julgar pertinentes e considere aprovar o projeto de resolução apresentado no Anexo deste documento.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

61º Conselho Diretor
76ª Sessão do Comitê Regional da OMS
para as Américas

Washington, D.C., 30 de setembro a 4 de outubro de 2024

CD61/14

Anexo
Original: inglês

Projeto de resolução

PROGRAMAÇÃO DO EXCEDENTE DO ORÇAMENTO

O 61º Conselho Diretor,

(PP) Tendo considerado o relatório *Programação do excedente do orçamento* (Documento CD61/14);

Resolve:

(OP) Aprovar a alocação do excedente do orçamento de 2022–2023, no total de US\$ 4 443 423,380³ como segue:

- a) \$3 443 423,38 para repor o Fundo Mestre de Investimentos de Capital — Fundo Subsidiário de Manutenção e Melhoria de Bens Imóveis.
- b) \$1 000 000,00 para repor o Fundo de Emergência para Epidemias da Organização Pan-Americana da Saúde.

³ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários estão expressos em dólares dos Estados Unidos.